



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 003/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da proposta do Exmo. Sr. Dr. José Roque Nunes Marques, Subprocurador-Geral de Justiça para assuntos Jurídicos e Institucionais e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, por substituição legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, *caput*, c/c o art. 10, XXXI, do Regimento Interno deste Órgão da Administração Superior;

CONSIDERANDO, a apreciação e deliberação da matéria, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2008, por este Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

RECOMENDAR à Corregedoria-Geral, que officie aos membros do Ministério Público, com atribuições nas Comarcas de Entrâncias Inicial e Intermediária, para que no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhem mensalmente um relatório contendo a relação de presos provisórios e definitivos, com a indicação do delito, o estágio do Processo e o tempo de prisão dos mesmos, sendo, posteriormente, elaborada e remetida a este Conselho Superior, uma planilha com os referidos dados, para conhecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 13 de fevereiro de 2008.

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Presidente do CSMP, por substituição legal